

DECLARAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O proponente CLINICA DR. HERZOG, representada pelo DR. MARCIO LUIS HERZOG, médico, otorrinolaringologista, declara disponibilidade de tempo para a prestação de serviços profissionais, para o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio Negrinho, 15 de junho de 2015.


MARCIO LUIS HERZOG

☎ 177 807/0001-79

CLÍNICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA,
MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA.

IV. DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, 16 - 1º ANDAR. SL. 5
CENTRO - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



Clinica Dr. Azenzo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. 22 DE JULHO N°. 1080
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000
CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

D

A

X

D

A

X

E

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 6/2015
Processo de Licitação: 6/2015
Data do Processo: 11/05/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Junho de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº. 1/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio 06/2015 - Credenciamento 01/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Andressa Bendlin - Secretária e Sra. Patricia Fabiane Fronczak, designados pela Portaria nº 539/2014, para análise dos documentos das proponentes interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda ME, foi verificado que a mesma deixou de apresentar o item 2 subitem 2.2.1 alínea "a" e subitem 2.2.4 alínea "b", com isso a Comissão credencia a empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda ME aguardando a correta documentação, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 23 de Junho de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN - SECRETÁRIA
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ALBERTO A. PIRENATTO, o Sr(a) Matrícula nº 580, residente a rua BENJAMIN CONSTANT 580, inscrito no CPF sob nº 442.988.20025, RG nº 3.270.341, CRM/PR nº 16.368, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar consultas, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato é a contratação do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia, oftalmologia, Otorrinolaringologia e pediatria, a serem prestados nas Unidades de Saúde do Município, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Quantidade (Ano)	Descrição dos serviços	Valor R\$	Valor total para 12 meses
01	60	Consulta	720	Consulta médica de cardiologia	120,00	86.400,00
02	20	Consulta	240	Consulta médica de oftalmologia	80,00	19.200,00
03	50	Consulta	600	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00
04	240	Unidade	2.880	Consulta de Pediatria	80,00	230.400,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto: Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

Parágrafo Quinto: Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e

(Handwritten signatures and initials)

agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de consultas realizadas, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2014, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.39.05.00.00.0251 (7) – Manutenção de Ações de Serviços de Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), ¹¹ de junho de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Giseli Kempinski
Contratante

Testemunhas

Nome:
CPF:

Contratada/o
[Handwritten signature]
Dr. Alberto Adrelio Posenato
CRM/PR 16368 - CRM/SC 6824
CPF 442.988.200-25

Nome:
CPF:

[Handwritten initials and marks]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015



Chamamento para credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, torna público que estará recebendo na Prefeitura Municipal, com sede a Rua Paraná nº. 200 – Departamento de Licitações, no período de 13/05/2014 a 12/05/2016, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, documentação para credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e pediatria, destinados ao atendimento nas Unidades de Saúde do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto nº 2806/2015 e a Lei 8.666/93, consolidada.

1. Objeto

1.1 - Este processo tem por objeto, convocar, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, os interessados em participar do CREDENCIAMENTO de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia, oftalmologia, Otorrinolaringologia e pediatria, a serem prestados nas Unidades de Saúde do Município, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

1.2 – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

1.3 – A empresa participante, não tem a obrigação de se credenciar em todos os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	60	Consulta	Consulta médica de cardiologia	120,00
02	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
03	50	Consulta	Consulta de otorrinolaringologia	85,00
04	240	Unidade	Consulta de Pediatria	80,00

1.4 – O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão aberto aos interessados, disponível para consulta no site do município, no seguinte endereço www.irineopolis.sc.gov.br/licitacao.

1.5 – As **consultas** contratadas incluem por conta da contratada todos os impostos.

1.6 - Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

1.7 - Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

[Handwritten signatures]

2. Das Condições do Credenciamento

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas.

2.2 – Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. - HABILITAÇÃO JÚRIDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

2.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

[Assinaturas]

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

[Assinaturas]

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

2.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Declaração firmada pelo proponente, informando a disponibilidade de tempo para prestação de serviços profissionais, conforme o exigido no edital;
- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- c) Cópia autenticada do CRM e do documento que comprove formação superior e diploma na especialidade, do profissional que irá desenvolver os serviços junto a municipalidade.

2.3. - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital).

2.4. - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

2.5. - As certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

2.6. - Não será credenciada a empresa que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3. Da Adesão ao Credenciamento

3.1. - Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

4. Do Procedimento e Julgamento

4.1. - **Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, no horário de 08h30min às 11h30min e 13h00min às 15h00min, entre os dias 13/05/2015 a 12/05/2016, com os seguintes dizeres:**

4.2. - O Julgamento da documentação de habilitação recebida para fins de credenciamento, conforme envelopes lacrados, identificáveis externamente, entregues durante o período mencionado no **item 4.1**, será realizado na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

5. Da Classificação

5.1. - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, conforme cada recebimento, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação (item 02).

5.2. - Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se a Prefeitura Municipal de Irineópolis, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para credenciamento o subsequente e imediato à limitação de credenciados no documento acima especificado, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6. Recursos

6.1 - Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de CONSULTAS atendidas durante o mês e os locais onde os serviços foram prestados, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia útil ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

7.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

7.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

7.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

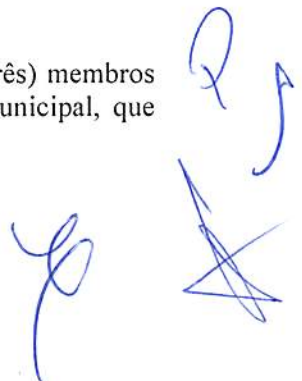
8. Regime de Execução e Prazo

8.1. Os atendimentos serão prestados de acordo com solicitação, Na Unidade de Saúde Central. Os procedimentos e consulta de pediatria, serão agendados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, onde será indicado o local para a consulta.

8.2. O munícipe que precisar da realização dos serviços, deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde, onde a mesma agendará os atendimentos em dia e horário, de acordo com a especialidade.

8.3. O objeto ora licitado, deverá ser realizado conforme a necessidade.

8.4. O credenciamento será processado, julgado e assinado por, no mínimo 03 (três) membros da Comissão Municipal de Licitação, designados anualmente pela Prefeitura Municipal, que procederam a análise da documentação.



8.5. O prazo de validade é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 04 (quatro) anos, desde que seja de interesse das partes, devendo o certificado ser renovado sempre que as certidões perderem sua validade.

8.6. A atualização das Certidões, principalmente quanto à validade, é de **responsabilidade de cada empresa cadastrada**.

8.7 No ato de Renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste edital, que tiver sofrido alterações, em especial, quanto ao prazo de validade.

8.8. As empresas Credenciadas serão indicadas em sistema de rodízio ou conforme a necessidade para prestação de serviços.

9. Disposições Gerais

9.1 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual, através de Processo de Inexigibilidade, conforme modelo do **Anexo V** (contrato) desde edital, o que se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis.

9.2 - Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitações.

9.3 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.4 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.5 - Maiores esclarecimentos serão prestados na Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede situada na Rua Paraná, nº 200 - Centro, na cidade de Irineópolis, ou pelo telefone (47) 3625 1111.

9.6 - A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) De contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO direito de indenização;
- b) De anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;

9.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivos de impugnações.

10. Casos Omissos

10.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

10.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento do credenciamento.

11. Anexos do Edital

11.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

Anexo V – MINUTA DO CONTRATO

Irineópolis (SC), 11 de maio de 2015.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Balanço Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Prefeitura Municipal de União da Vitória
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 113
[Handwritten Signature]
Composto Folha

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Endereço.....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: UNIAO DA VITORIA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 09.625.128/0001-15

Inscrição Estadual...: 255655797

Registro na junta...: 41207243801 Data registro: 04/06/2008

Inscrição Municipal: 12003

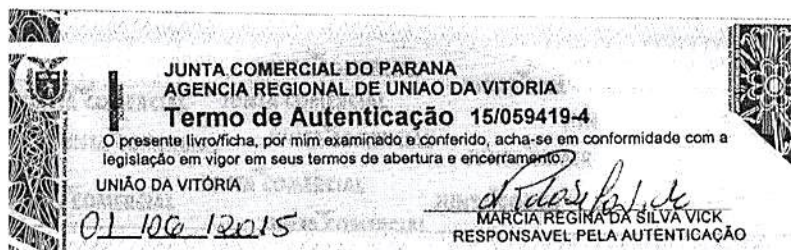
UNIAO DA VITORIA, 31/12/2014

[Handwritten Signature]

JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 222.681.918-50

[Handwritten Signature]

LUIZA NACONESKI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01885208
CPF: 729.949.919-34




[Handwritten marks and signatures]


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	68.571,95D
ATIVO CIRCULANTE	30.106,95D
DISPONIVEL	30.106,95D
CAIXA	30.106,95D
CAIXA GERAL	30.106,95D
ATIVO PERMANENTE	38.465,00D
IMOBILIZADO	38.465,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	38.465,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.465,00D
PASSIVO	68.571,95C
PASSIVO CIRCULANTE	20.139,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.962,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.962,49C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5.734,40C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.290,83C
IRRF A RECOLHER	156,81C
PIS A RECOLHER	857,05C
COFINS A RECOLHER	3.923,40C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.177,36C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.929,78C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.929,78C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.247,58C
INSS A RECOLHER	1.226,07C
FGTS A RECOLHER	2.021,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.432,10C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.432,10C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.432,10C
LUCROS ACUMULADOS	8.432,10C



UNIAO DA VITORIA, 29 de Maio de 2015


 JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO
 ADMINISTRADORA
 CPF: 222.681.918-50


 LÚIZA NACÕESKI
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01885208
 CPF: 729.949.919-34

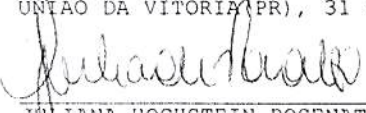





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	182.774,60	<u>182.774,60</u>
Deducoes		
(-) ISS	(6.826,26)	
(-) COFINS	(4.143,24)	
(-) PIS	(904,68)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.819,83)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(7.056,58)	<u>(22.750,59)</u>
Receita Líquida		<u>160.024,01</u>
Lucro Bruto		<u>160.024,01</u>
Despesas Administrativas		
INSS	(326,45)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(28.658,09)	
13º SALÁRIO	(2.405,02)	
FÉRIAS	(903,51)	
FGTS	(2.678,49)	
TAXAS DIVERSAS	(883,96)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.350,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(54,00)	<u>(39.259,52)</u>
Receitas Financeiras		
MULTA	(113,61)	<u>(113,61)</u>
Outras Despesas Operacionais		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.732,35)	<u>(10.732,35)</u>
Resultado operacional líquido		<u>109.918,53</u>
Resultado Antes do IR		<u>109.918,53</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>109.918,53</u>

UNIAO DA VITORIA (PR), 31 de Dezembro de 2014


JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 222.681.918-50


LUIZA NAÇONESKI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01885208
CPF: 729.949.919-34

Balanço Patrimonial

Número: 2

Folha: 4



Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período
de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial com recursos para rea-
lização de exames complementares

Endereço.....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: UNIAO DA VITORIA

Estado.....: PR


Inscrição no CNPJ...: 09.625.128/0001-15

Inscrição Estadual.: 255655797


Registro na junta...: 41207243801 Data registro: 04/06/2008

Inscrição Municipal: 12003

UNIAO DA VITORIA, 31/12/2014



JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO
ADMINISTRADORA
CPF: 222.681.918-50



LUIZA NACONESKI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01885208
CPF: 729.949.919-34

[Handwritten marks and scribbles]

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
CREDENCIAMENTO N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 06/2015
Modalidade CONSULTA E EXAMES


O signatário da presente, em nome da proponente POSENATTO E POSENATTO, declara concordar com os termos da Licitação modalidade CONSULTA/EXAMES n.º 06/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

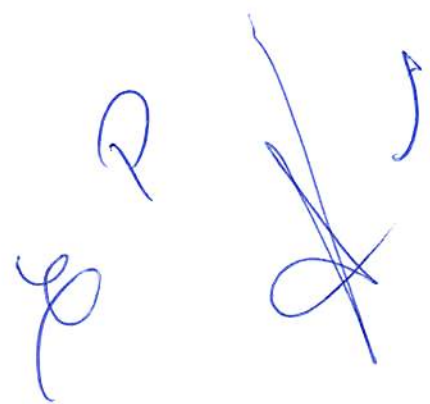
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, 17 de junho de 20 15.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)


Dr. Alberto Aurélio Posenatto
CRM/PR 16788 - CRM/SC 6824
CPF 19.908.200-25



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

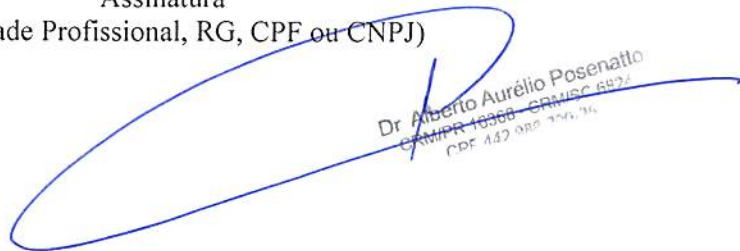
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 01/2015, instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

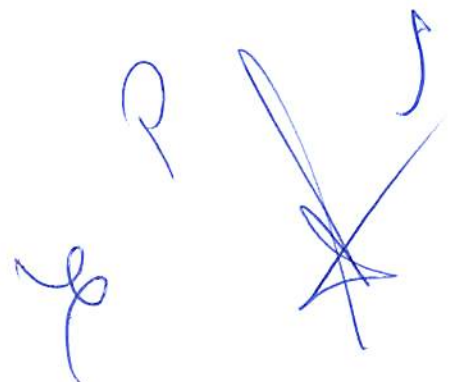
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, data

Irineópolis, 17/ junho 2015

Assinatura
(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)


Dr. Alberto Aurélio Posenatto
CRM/R 10368 - CRM/SC 6522
CPF 442.888.174/14





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.625.128/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2008
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEXTTURE ESTETICA MEDICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 580	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO orgleao@hotmail.com	TELEFONE (42) 3522-5802
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/05/2015 às 16:58:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME (MATRIZ) CNPJ: 09.625.128/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42043 - CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME (MATRIZ)
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 12003 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

DBA13LW0PQBR4881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmuniaodavitoria.com.br/>

União da Vitória (PR), 02 de Junho de 2015

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 121
Comissão Permanente de Licitação

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09625128/0001-15
Razão Social: CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA
Nome Fantasia: TEXTTURE ESTETICA MEDICA
Endereço: RUA PROF AMAZILIA 571 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052206082922264733

Informação obtida em 26/05/2015, às 17:09:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

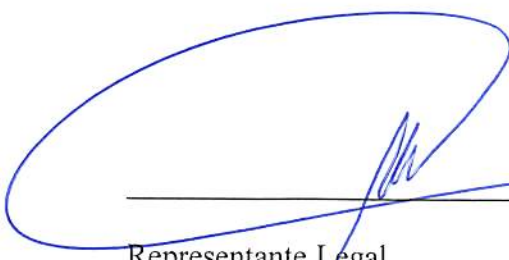
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015**

CLÍNICA MÉDICA POSENATTO & POSENATTO inscrita no CNPJ n.º 09.625.128/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ALBERTO A. POSENATTO portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3770393 CPF n.º 442.988.200-25 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ 17 junho 2015
data

_____ 
Representante Legal

Dr Alberto Aurélio Posenatto
CRM/PR 16368 - CRM/SC 6824
CPF 442.988.200-25

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[assinaturas]

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações

A empresa (razão social) CLENECA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO

Nome Fantasia: TEXTURE ESTÉTICA MÉDICA

Neste ato representada legalmente por ALBERTO AURELIO POSENATTO

Função/cargo: SÓCIO sob CPF nº 442.988.200-25

Com sede a R. BENJAMIN CONSTANT nº. 580 bairro CENTRO

Cep 84600-000 cidade UNIÃO DA VITÓRIA estado PARANÁ

Fone 42 - 35231856 fax - e-mail

POSENATTO E BRUNO.COM.BR
 Sob a CNPJ nº. 09625128/0001-15 inscrição estadual PR 16368

Inscrição Municipal - banco UNICRED

Agencia nº 1308 conta corrente nº. 121361-0

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:

- CLENECA MÉDICA (CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES)

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	60	Consulta	Consulta médica de cardiologia	120,00
02	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
03	50	Consulta	Consulta de otorrinolaringologia	85,00
04	240	Unidade	Consulta de Pediatria	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

[assinaturas]

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

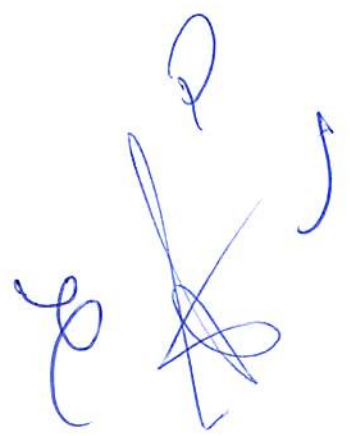
Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Data: 17 de junho de 2015.

Assinatura: _____ (sócio ou representante legal)



Dr. Alberto Aurélio Posenatto
CRM/PR 16368 - CRM/SC 6824
CPF 442.988.200-25



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 325
~~3~~

~~3~~
5
3

~~3~~
3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. 22 DE JULHO Nº. 1080
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000
CREDENCIAMENTO

D

~

*

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

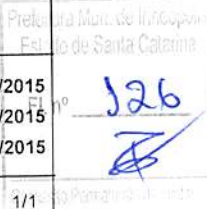
CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 6/2015
Processo de Licitação: 6/2015
Data do Processo: 11/05/2015

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2015 (Sequência: 3)

Ao(s) 23 de Junho de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº. 1/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio 06/2015 - Credenciamento 01/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin - Secretária e Sra. Patricia Fabiane Fronczak, designados pela Portaria nº 539/2014, para análise dos documentos das proponentes interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda ME, foi verificado que a mesma deixou de apresentar: item 2 subitem 2.2.1 alínea "a"; subitem 2.2.2 alínea "b"; alínea "c", alínea "d"; alínea "f" vencido; subitem 2.2.3 alínea "a"; alínea "c"; subitem 2.2.4 alínea "a"; alínea "b" e alínea "c", com isso a Comissão credencia a empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda ME aguardando a correta documentação, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 23 de Junho de 2015

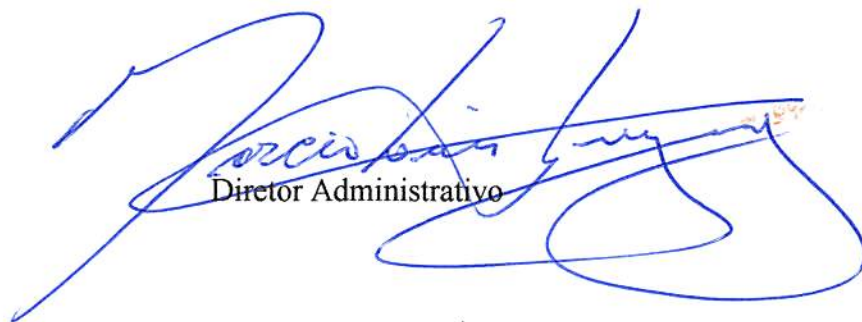
COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN - SECRETÁRIA
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a CLINICA DR. HERZOG, representada pelo DR. MARCIO LUIS HERZOG, atende de forma regular, nesta Instituição Hospitalar, (Hospital de Caridade São Braz), desde o ano de 2007, nas áreas de Otorrinolaringologista e Medicina do Trabalho.

Rio Negrinho, 29 de junho de 2015.


Diretor Administrativo

R



Hospital de Caridade São Braz

Rua: Frei Rogério, 579 Porto União (SC) Fone (42) 3521-2233.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a CLINICA DR. HERZOG, representada pelo Dr. MARCIO LUIS HERZOG, atende de forma regular, nesta Instituição Hospitalar, (Hospital de Caridade São Braz), desde o ano de 2007, nas áreas de Otorrinolaringologista e Medicina do Trabalho.

Porto União, 06 de julho de 2015.

Diretor Clínico

São Braz – Pioneiro em saúdePrimeiro qualidade.

**CLÍNICA DR. HERZOG – Otorrinolaringologia,
Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda**

CONTRATO SOCIAL

MARCIO LUIS HERZOG, brasileiro, médico, casado em comunhão parcial de bens em 02/08/1997, maior, residente e domiciliado à Rua General Bormann, 362, apto 302- centro em Porto União - SC - CEP 89400.000, portador do RG 4.031.415/SSP-PR e CPF 554.743.069-20; e SANTA CECILIA MARQUES HERZOG, brasileira, psicóloga, casada, em comunhão parcial de bens em 02/08/1997, residente e domiciliada à Rua General Bormann, 362, apto 302- Centro em Porto União - SC - CEP 89400.000, portadora do RG 6.038.893.357/SSP-RS e CPF 489.643.010-72, constituem entre si, uma sociedade simples limitada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E SEDE: A sociedade girará sob o nome comercial de "CLÍNICA DR. HERZOG – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda", com sede à Rua Frei Rogério, 579 – Sala 02 - Centro, na cidade de Porto União - SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a "ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA".

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observada as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

MARCIO LUIS HERZOG	4.500 quotas	R\$ 4.500,00
SANTA CECILIA MARQUES HERZOG	500 quotas	R\$ 500,00
TOTAL	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios MARCIO LUIS HERZOG e SANTA CECILIA MARQUES HERZOG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



Prefeitura Municipal de Itaipopolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04 / 07 / 15

Assinatura

**CLÍNICA DR. HERZOG – Otorrinolaringologia,
Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda**

PARÁGRAFO ÚNICO:- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO: O sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL: A sociedade é por prazo indeterminado e, o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano, quando o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONSELHO FISCAL: A sociedade estabelece que não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, a qualquer tempo, de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretarão a dissolução da sociedade, que continuará com os quotistas remanescentes. Estes terão preferência para adquirir as quotas do "de cujus" ou da pessoa jurídica dissolvida, pelo valor da quota de acordo com o patrimônio líquido em balanço ou balancete levantados para este fim. Não querendo os herdeiro ou sucessores continuar na sociedade, receberá seus haveres em 120 (Cento e vinte) dias em prestações mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o Foro de Porto União / SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07/07/15

Assinatura

**CLÍNICA DR. HERZOG – Otorrinolaringologia,
Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda**

Eu, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2007.

[Handwritten Signature]
MARCIO LUIS HERZOG

[Handwritten Signature]
SANTA CECILIA MARQUES HERZOG

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
João Arildo Petres, -
CPF-292.338.898-25

[Handwritten Signature]
Carlos Metzler, -
CPF-103.820.808-37

Rogério Luis Stasiak
ADVOGADO
OAB 25 437/PR - 1255-427

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua XV de Novembro, 155 - Porto União/SC
Cleis Maria Lana Costa Koerner - Oficial

Protocolo	883 Livro	3 Folha	6 Data	23/10/2007
Registro	813 Livro A	3 Folha	135 Data	23/10/2007
Emolumentos	62,98	Selo	1,00	Total 63,98
Porto União - SC 23/10/2007				Oficial:

GENY BETTONI
Oficial Substituto
CPF 559.140.209.04

COLEGIADA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FORMALIZAÇÃO
57/0001-61
UNIAO - OFICIO DO REGISTRO CIVIL
BDK66568
RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIAO - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07/07/15

[Handwritten Signature]
Assinatura

[Handwritten Initials]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data, foi averbada a 2ª alteração do Contrato Social de " CLÍNICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA." conservando seu registro inicial sob nº 288, às fls.097, do Livro nº 01, de Registros de Pessoas Jurídicas, desta Serventia Registral -

O referido é verdade e dou fé

Rio Negrinho, 08 de setembro 2010

Nadja Maria Jablonski

NADJA MARIA JABLONSKI
Oficial Registradora

SERVENTIA REGISTRAL DE PESSOAS
Nas PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E DOCUMENTOS
Nadja Maria Jablonski
Oficial Registradora
Rua João Zipporini, 10 - Sala 03
2º andar - Gal. Registrato
Fone/Fax: (47) 3644-1130
R. do Sul, RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXR 52135

TABELONATO SPURR
Travessa Theodoro Juntem, 110 - Centro - Rio Negrinho, SC - CEP 89299-000
Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217

Reconheço como verdadeira a firma de MARCIO LUIS HERZOG, Rio Negrinho, 01 de setembro de 2010.
Em test. da verdade

Marcio Luis Herzog

Valor: R\$ 1,90 + R\$ 1,00 = R\$ 2,90

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXR 15760

R



**CLÍNICA DR.HERZOG-OTORRINOLARINGOLOGIA,
MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA**

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


MARCIO LUIS HERZOG, brasileiro, médico, casado em comunhão parcial de bens em 02/08/1997, maior, residente e domiciliado à Rua General Bormann, 362, apto 302- centro em Porto União - SC - CEP 89400.000, portador do RG 4.031.415-SSP-PR e CPF 554.743.069-20; e SANTA CECILIA MARQUES HERZOG, brasileira, psicóloga, casada, em comunhão parcial de bens em 02/08/1997, residente e domiciliada a Rua General Bormann, 362, apto 302- Centro em Porto União - SC - CEP 89400.000, portadora do RG 6.038.893.357/SSP-RS e CPF 554.743.069-20, únicos sócios da "CLÍNICA DR. HERZOG - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda", com sede a Rua Frei Rogério, 579 - Sala 02 - Centro - na cidade de Porto União - SC, CEP 89400-000, cadastrado no CNPJ sob número 09.177.807/0001-79, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da comarca de Porto União SC., CEP 89400-000, situado a rua XV de Novembro 155 conforme protocolo 883, livro 3 folha 6 em data de 23/10/2007 e registro 813, livro A3 folhas 135 de 23/10/2007, resolvem alterar o "Contrato Social" primitivo conforme determina as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01- A sociedade, que no contrato primitivo tinha sua sede na Rua Frei Rogério número 579, sala 02, no centro de Porto União SC CEP 89400-000, passa por força deste ato, a ser: Rua Fritz Rostermann 403, sala 4, na cidade de Rio Negrinho SC., CEP 89295-000

CLÁUSULA 02- Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Porto União (SC), 23 de fevereiro de 2010.



MARCIO LUIS HERZOG



SANTA CECILIA MARQUES HERZOG

Rogério Luis Stasiak
OAB/PR 25.437
OAB/SC 12.553-A
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07 / 07 / 15



Assinatura



CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data foi averbada a 1ª alteração do Contrato Social da "CLÍNICA DR. HERZOG – OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA.", conservando seu registro inicial de nº 288, às fls. 097, do Livro A-01, de Registros de Pessoas Jurídicas e Sociedades Simples desta Serventia Registral.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Negrinho, 18 de março de 2010.

NADJA MARIA JABLONSKI
Oficial Registradora

SERVENTIA REGISTRAL DE PESSOAS
NATURAIS, TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURIDICAS
Nadja Maria Jablonski
Oficial Registradora
Rua Zappaveri, 10 - Sala 03
C. P. S. - Gal. Righetti
Fone: (47) 3644-6271 - Fone/Fax (47) 3644-1100
85445-000 - RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



Q



CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCIO LUIS HERZOG, brasileiro, médico, casado em comunhão parcial de bens em 02/08/1997, maior, residente e domiciliado a Rua Adolfo Olsen, nº. 494 Bairro Cruzeiro em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, portador do RG 4.031.415/SSP-PR e CPF 554.743.069-20; e SANTA CECILIA MARQUES HERZOG, brasileira, psicóloga, casada em comunhão parcial de bens em 02/08/1997, residente e domiciliada a Rua Adolfo Olsen, nº. 494, Bairro Cruzeiro em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, portadora do RG 6.038.893.357/SSP-RS e CPF 489.643.010-72, únicos sócios da "CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA", com sede a Rua Fritz Rostermann, nº. 403, Sala 4, na cidade de Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, cadastrada no CNPJ sob numero 09.177.807/0001-79, registrado na Serventia Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Rio Negrinho/SC situado a Rua Jorge Zipperer, nº. 10, Sala 3, 2º. Piso, Bairro Centro, CEP 89.295-000 sob nº. 288, as fls. 097, do livro A-01, resolvem alterar o Contrato Social primitivo conforme determinam as clausulas a seguir:

CLAUSULA 01 – A sociedade que tinha sua sede na Rua Fritz Rostermann, nº. 403, Sala 4, na cidade de Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, passa por força deste ato a ter sua sede a Travessa Domingos Ferreira de Lima, nº. 16, 1º. Andar, Sala 5, Bairro Centro em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000.

CLAUSULA 02 – Permanecerão em pleno vigor as demais clausulas do Contrato Social primitivo.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Rio Negrinho/SC, 25 de agosto de 2010.



Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC

CONFERE COM ORIGINAL

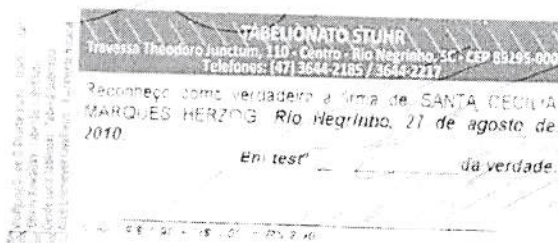
Data: 07/07/15

Assinatura

MARCIO LUIS HERZOG

SANTA CECILIA MARQUES HERZOG

ETIQUETA E SELO DE AUTENTICIDADE DO RECONHECIMENTO NO VERSO DO DOCUMENTO TABELIONATO STUHR



Q

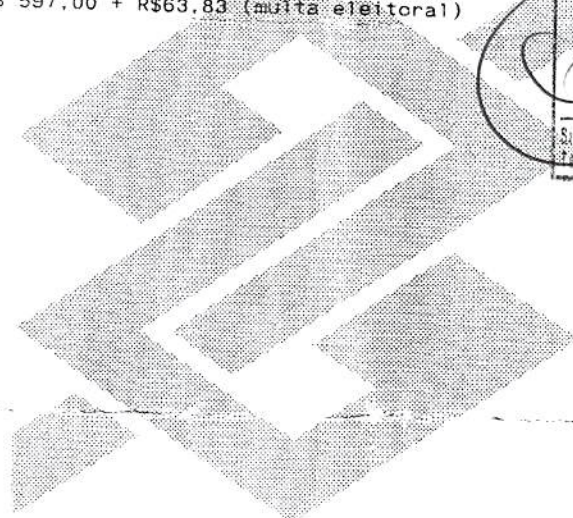
Cedente		Vencimento	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC AV. RIO BRANCO, 533 2º ANDAR 88015-201 Florianópolis SC CNPJ 79.831.566/0001-15		31/03/2015	
(-) desconto / abatimento		Valor do documento	
(-) outras deduções		597,00	
(-) mora / multa		(-) outros acréscimos	
(-) Valor cobrado			
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acerte
16/12/2014	0000006824	RC	N
Use do Banco	Carteira	Moeda	Data proces.
	18-051	R\$	19/12/2014
Nome do sacado		Quantidade	Nosso numero
0006824 ALBERTO AURELIO POSENATTO		x Valor	23446230000257082
Endereço		Agência/Código Cedente	
R. BENJAMIN CONSTANT, 580-CENTRO		1808-2 / 3.228-X	
Município		UF	CEP
UNIAO DA VITORIA		PR	84600-000
Instruções da responsabilidade do cedente			

Fl. nº 136

VENCIMENTO DA ANUIDADE DE 2015 - 31/03/2015
 APOS 31/03/2015 + MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MES
 --- BLOQUETO EXCLUSIVO PARA PESSOA FISICA ---
 PGTO ATE 31/01/2015 - R\$567,00 + R\$63,83 (multa eleitoral)
 PGTO ATE 28/02/2015 - R\$579,00 + R\$63,83 (multa eleitoral)
 PGTO ATE 31/03/2015 - R\$ 597,00 + R\$63,83 (multa eleitoral)

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 Apresente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória, 30/06/15
Simone Gaspari de Meilo
 Simone Gaspari de Meilo Tabeliã
 Tatianne Andreia Verboski - Escrivã

1º Tabelionato de Notas
 CARTÓRIO
 Lei. 13.228 de 18/07/2001
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FDW53742



Mod. F16422 - SISBB-11136 - ddb

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
 Recebimento através do cheque n.º _____ do banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUILINA: sur telos de segunda-terça e sábado, Ap
 090-818007902-1
 01/MAR/2015
 01:20:02696-8
 LOCAL IDONE: PORTO UNIAO
 AG. VENCIDA: 0422
 HORA DE: 18:15:43
 TERM 011949
 COMPROMETENTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS
 DATA DE VENCIMENTO: 31MAR2015
 VALOR DO PAGAMENTO: 597,00
 0019000009 02344623000
 00257082180 1 63848000059700
 090-818007902-1

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 Apresente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória, 30/06/15
Simone Gaspari de Meilo
 Simone Gaspari de Meilo Tabeliã
 Tatianne Andreia Verboski - Escrivã

Lei. 13.228 de 18/07/2001
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FDW53744

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

CARIMBO IMPRESSO NO LANCOS DO BRASIL

Prezado(a) Colega
 O Conselho Federal de Medicina, deliberou que o valor da anuidade de 2015 ser
 de R\$ 597,00, pagos em uma só vez até 31 de março de 2015.
 Até 31/01/2015 = R\$ 567,00
 Até 28/02/2015 = R\$ 579,00
 Após 31 de março de 2015, a anuidade sofrerá os seguintes acréscimos:

multa de 2% (dois por cento) + juros de 1% (um por cento) ao mes
 *** ESTA GUIA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES ***
 *O pagamento pode ser efetuado em ate 5 parcelas, sem desconto, mediante
 solicitacao de interessado ate 20/01/2015 desde que a ultima parcela seja
 liquidada ate 31/05/2015.
 O CREMESC DESEJA A TODOS OS COLEGAS UM ANO NOVO REPLETO DE PAZ,
 HARMONIA E ESPERANCA.
 ** MANTENHA ATUALIZADO SEU E-MAIL PARA RECEBER NOTICIAS DO CREMESC **

Taxa de responsabilidade do Cedente

BANCO DO BRASIL

ACORES
 CENOP SERV CURITIBA PR
 SC



0006824ALBERTO AURELIO POSENATTO
 R. BENJAMIN CONSTANT, 580-CENTRO
 84600-000 UNIAO DA VITORIA PR

utilizes de latimica: ...
 ESTE REPIRO É UM ...
 TORNA-DO PESSOAL E ...
 SAC CAIXA: ...
 (Atendimento a pessoas com deficiência)

LOTERIA CAIXA
 Contro os dados ...
 e unico comprovante ...
 O prazo ...
 U dias ...
 Contro os dados ...
 e unico comprovante ...
 O prazo ...
 U dias ...

Conselho Federal de Medicina
 Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul
 Rua Verbovski, 111 - Centro - Porto Alegre - RS
 CEP: 91201-900
 Fone: (51) 309-6115
 Fax: (51) 309-6115
 E-mail: cfm@cfm.org.br

SELO
 Nº 13.228 de 18/07/2001
 CRISTIANO GASTRINI
 SINGIONE GASTRINI
 1ª Tabelião DE NOTAS
 Nº de FIM Nº 5743



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Resolução CFM n.º 1286/89, certifica que registrou no livro n.º 023 às folhas 09201 sob o n.º 09201 a qualificação do médico

ALBERTO AURELIO POSENATTO

na especialidade de **CARDIOLOGIA**

com validade indeterminada.

Porto Alegre, 25 de Abril de 1994.

Dr. Marlonel Silveira Dias Santos T. G. EMERS n.º 8092
Vice-Presidente

Dr. Cláudio Balduino Saube F. F. F. n.º 3211
1.º Secretário

(Handwritten signature)

EMERSON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª. V I A

[Assinaturas manuscritas]

Universidade de Caxias do Sul

Constituída pelo Decreto nº. 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação de Medicina, em 18 de dezembro de 1987, confere o título de

MÉDICO

a *Alberto Aurelio Posenatto*

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
del do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória 30/06/95
[Assinatura]
Simone Gaspari de Mello Tabeliã
Tatiane Andreia Verboski - Escrevente



brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 26 de fevereiro de 1965, Cédula de Identidade nº. 502 594 037 9 SSP - RS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 22 de abril de 1992.

Liane Beatriz Moretto Ribeiro
Liane Beatriz Moretto Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

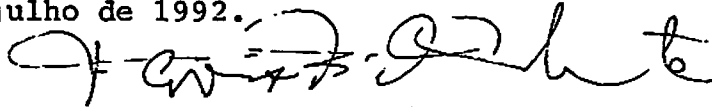
Alberto A. Posenatto
Diplomado

Ruy Pauletti
Ruy Pauletti
Reitor

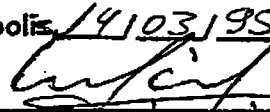
Curso de Medicina, reconhecido pelo Decreto nº. 73.761 de 07-03-74 — D.O.U. de 08-03-74.
DRA 23086

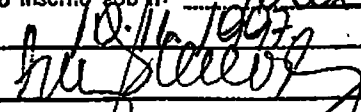
OBSERVAÇÃO:

A 1ª via deste diploma foi registrada nesta Seção sob nº 500, fls. 125-v, livro M-10 em 12/01/88. Seção de Registro de Diplomas e Certificados da UFRGS, aos 21 dias do mês de julho de 1992.



FLÁVIO BASTOS ORDESTE
Chefe da Seção de Registro de Diplomas e Certificados/PROGRAD/UFRGS

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
Inscrito sob o Nº. 6.824
Fpolis. 14103195

DR. NELSON GRISARD
Presidente

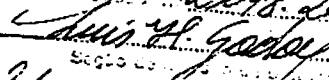
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
Médico inscrito sob nº 16.262
Em 10.11.1992


DR. LUIZ SALLIM EXED
Presidente

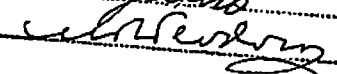
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 721 fls. 181 do livro M-10. Por delegação de competência conferida pela Portaria nº 71 de 12-07-77 do Departamento de Assuntos Universitários e pela Portaria nº 20 de 25-5-79 da SCSu, nos termos da Portaria nº 723 de 21-10-77.

Processo nº 23078-20914/92-62


Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Em 21 de Julho de 1992

VISTO: 

Profª Maria Rêgina Teodoro - Diretora do DECORDI
Por delegação de competência do Pró-Reitor de Graduação da UFRGS conferida pela Portaria 3008 de 04-07-91

Mun. de Itapicuru
de Santa Catarina
139

20

A Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia

Conferem ao

Dr. **Alberto Aurélio Rosenaltes**
o Diploma de Especialista em

CARDIOLOGIA

São Paulo, 01 de abril de 1993 Rio de Janeiro, 01 de abril de 1993



1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
nesta cartório, nesta data
União da Vitória, 29/06/15
Simone Galparrini de Mello - Tabelária
Tatiane Andreia Veritoski - Escrevente

Presidente da AMB

Secretário da AMB

Presidente da SBC

Secretário da SBC

EMERSON



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ALBERTO AURELIO POSENATTO

CRM/RJ
6.824

DATA DE INSCRIÇÃO
14.03.1995

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
26.02.1965

FILIAÇÃO
**ALGACIR AURELIO POSENATTO
LOURDES ANTONIA ALVES POSENATTO**

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Dr. Nelson Grisard
Presidente



POLEGAR DIREITO



IDENTIDADE Nº
5025940379/SSP/RS

CPF Nº
442.988.200-25

CERTIFICADO MILITAR Nº
MAER - CARTA PATENTE

TÍTULO ELEITORAL Nº
43819804-00/RS

ZONA
169 SEÇÃO
0004

LOCAL E DATA
FLORIANÓPOLIS-14.03.1995

ASSINATURA DO PORTADOR

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º Tabelionato
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória **03/07/15**

Simone Gaspari de Mello
Simone Gaspari de Mello Tabelião
Tatianne Andreia Verbeski - Escrevente



Prefeitura Mun. de União da Vitória
Estado de Santa Catarina
Fl. nº **140**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SÃOCAMILO

Hospital Regional de Caridade
Nossa Senhora Aparecida

www.hr.org.br



DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA** de União da Vitória, CNPJ. N. 60.975.737.0062-73 – Declara para os devidos fins que o profissional médico Dr. Alberto Aurélio Posenatto CRM/PR n. 16.368, desempenha suas funções na Entidade como **DIRETOR TÉCNICO** e executa atividades médicas à pacientes de urgência e emergência, internamentos nas especialidades de **CARDIOLOGIA** e **MEDICINA INTENSIVA**.

União da Vitória/PR 01 de julho de 2015

Claudemir Andriighi
Diretor Administrativo

Sociedade Beneficente
São Camilo
Claudemir Andriighi
Administrador

00975737/0062-73

**SOCIEDADE BENEFICENTE
SÃO CAMILO**

BR 476, KM 03

B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

1980
SOCIETY OF AMERICANS
CHICAGO
1980
SOCIETY OF AMERICANS
CHICAGO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME
CNPJ: 09.625.128/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:51:31 do dia 03/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2015.

Código de controle da certidão: **2998.60D2.D824.44E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JULIANA HOCHSTEIN ME
CNPJ/CPF: 09.625.128/0001-15

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140053906316
Data de emissão: 26/05/2015 17:14:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/07/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>